



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – PRAZO INDETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1590/2024, está aberto o **PROCESSO SELETIVO EXTERNO POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

DEMONSTRATIVO DOS REQUISITOS E VAGAS		
Cargo	Habilitação	Pré-requisitos
CI - Professor de Música	Clarinete	<ul style="list-style-type: none"> ■ Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música, além de curso técnico específico no instrumento e mínimo de 6 meses de experiência na área; OU ■ Bacharelado em Música com habilitação específica no instrumento e mínimo de 6 meses de experiência na área; OU ■ Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música, além de Bacharelado em Música com habilitação específica no instrumento e mínimo de 6 meses de experiência na área.
CI - Professor de Música	Percussão Sinfônica/ Bateria	
CI - Professor de Música	Saxofone	
CI - Professor de Música	Tuba/ Euphonium/ Bombardino	

Número de vagas: 01 vaga para cada habilitação, além de formação de cadastro de reserva.

Carga horária: 10 horas semanais.

Salário: R\$ 63,82 (Sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) hora-aula mais 1/6 (um sexto) de repouso remunerado.

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Seguro de vida em grupo e cartão Sesc, que permite acesso aos serviços do Sesc nas áreas de Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, por meio do acesso as suas Unidades Operacionais.

Atribuições: Planejar, organizar e ministrar aulas e oficinas de música nos gêneros e estilos da sua formação, desenvolvendo as habilidades musicais dos alunos e promovendo a inserção social e cultural por meio do ensino musical, acessórios, conteúdos e apresentações; Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das habilidades musicais dos alunos em sala de aula; Desenvolver as aulas propostas dentro dos objetivos estabelecidos pelo Sesc/MA, em cada um dos projetos; Realizar avaliações práticas periódicas, com vistas a aferir o aprendizado das aulas ministradas; Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, frequências diárias, controle de entrada e saída de alunos, produção social e listas de exclusão por falta; Desenvolver e aplicar metodologias e recursos que proporcionem ao aluno o desenvolvimento técnico musical erudito e popular do instrumento; Planejar, solicitar e organizar os materiais necessários para a execução das aulas e apresentações musicais; Realizar outras atividades correlatas da unidade e lotação.

Experiência: Mínimo de 6 meses de experiência como Professor de Música no instrumento específico. Desejável experiência em projetos sociais, ensino coletivo de instrumentos e práticas camerísticas.

Outros cursos/conhecimentos: Desejável conhecimento em Dorico, Encore, Finale, MuseScore, Sibelius e/ou programas similares para edição de partituras.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de

entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular ou autoridade correspondente ao órgão público a que esteja vinculado (art. 41, § 2 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc no Maranhão somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1 Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.6. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.7. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis somente no [site www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br).

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **17 a 19/03/2025**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem realizar sua inscrição doando **1Kg de alimento não perecível**, preferencialmente arroz, que será doado ao Programa Sesc Mesa Brasil¹ e deverão ser entregues na recepção da Unidade **Sesc Administração**, situada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco Guimarães e Souza na cidade de São Luís-MA, nos horários de **08h às 17h**, no período de **17 a 19/03/2025**.

3.4. A entrega de 1Kg de alimento não perecível poderá ser realizada pelo candidato ou qualquer pessoa de sua preferência.

3.5. Os interessados em participar do processo seletivo devem se inscrever dentro do período e horários estabelecidos. Para completar a inscrição, é necessário enviar os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (disponível em www.sescma.com.br, em SELETIVOS/EDITAS);
- b) **CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO** (Utilizar modelo disponível no site do Sesc e atente-se ao subitem 3.7).
- c) **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ALIMENTO** (Observar subitem 3.8).

¹ O Programa Sesc Mesa Brasil é a rede nacional de bancos de alimentos privados, com o objetivo de combater a fome e ao desperdício de alimentos. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, o programa atende à necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas, com foco em pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3.6. Todos os documentos solicitados no subitem 3.5 (**ficha de inscrição, currículo vitae atualizado e comprovante de entrega do alimento**) devem ser escaneados nesta ordem, em um único arquivo no formato PDF e enviados para o e-mail: selecao@ma.sesc.com.br, no período das **8h de 17/03/2025 às 23h59min de 19/03/2025**.

3.7. Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados.

ATENÇÃO: Preencher as informações do currículo com cuidado, pois na etapa de Entrevista, o candidato deverá apresentar ao selecionador os documentos que comprovem a sua escolaridade e experiência profissional.

3.8. As inscrições com documentação incompleta e/ou sem o comprovante de entrega do alimento, bem como fora do prazo de inscrição não serão validadas.

3.9. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por inscrições não realizadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição.

3.10. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), todas as informações e documentos solicitados aos candidatos serão utilizados apenas para fins de inscrição no processo seletivo.

3.11. O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição Laudo Médico (cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

3.12. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

3.13. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.14. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Nesta etapa se objetiva verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos no edital, conforme estabelecido.

4.2. A análise curricular terá pontuação conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
<ul style="list-style-type: none"> ■ Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música, além de curso técnico específico no instrumento e mínimo de 6 meses de experiência na área; OU ■ Bacharelado em Música com habilitação específica no instrumento e mínimo de 6 meses de experiência na área; OU ■ Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música, além de Bacharelado em Música com habilitação específica no instrumento e mínimo de 6 meses de experiência na área. <p>Diploma ou certificado de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).*</p>	55 pontos	55 pontos
<p>Diploma ou Certificado de conclusão de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área de Música, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).*</p>	5 pontos por curso	10 pontos

Experiência comprovada como Professor (a) de Música na área para a qual se inscreveu.	05 pontos por semestre	30 pontos
Curso nos programas Dorico, Encore, Finale, MuseScore, Sibelius ou similares.	2,5 pontos por curso	5 pontos
TOTAL		100 pontos

* **ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar ao selecionador na etapa de Entrevista os documentos que comprovem a sua escolaridade e experiência profissional.**

4.3. A análise curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.4. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 (sessenta) do total de pontos na análise curricular será eliminado do processo seletivo.

4.5. A pontuação desta etapa não irá integrar, para fins de classificação, a média final de cada candidato.

4.6. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de análise curricular, poderá ser procedida a critério do Sesc a redução da nota mínima de 60 (sessenta) para 50 (cinquenta), a fim de ampliar a concorrência.

4.7. O Sesc reserva-se o direito de classificar, na etapa de análise curricular, os **15 (quinze) primeiros candidatos de cada habilitação com maior pontuação**, utilizando em caso de empate, o critério de maior pontuação no item que faz referência a experiência profissional. Permanecendo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados na última colocação.

4.8. O resultado da análise curricular/Convocação para prova de conhecimentos específicos será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS**.

5. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia **06/04/2025** e terá duração de 3 (três) horas, com início às **9h** e término às **12h**, em local a ser divulgado através do site www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS**.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos específicos com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identificação oficial com foto e caneta azul ou preta.

5.3. Para o cargo de **CI - Professor de Música**, a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos específicos, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Múltipla Escolha	Conhecimento Específico	20	5,0	100,0
TOTAL				100,0

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

CI - Professor de Música (Clarinete)

História do clarinete: evolução do instrumento, principais compositores e repertórios; Tipos de clarinetes e suas afinações: soprano, baixo, contrabaixo, piccolo, entre outros; Construção e partes do clarinete: materiais, palhetas, sistema de chaves; Embocadura e respiração: técnicas para controle do fluxo de ar, pressão e postura; Leitura de partituras para clarinete: convenções, transposição e escrita para diferentes registros; Articulação e controle da língua: técnicas de staccato, legato, portato e frullato; Técnicas avançadas: uso do registro sobreagudo, multifônicos, slap tongue e glissandos; Teoria musical aplicada ao clarinete: escalas, modos, arpejos, cromatismos e estudo dos intervalos; Interpretação e fraseado musical em diferentes estilos: clássico, jazz, popular e contemporâneo; Cuidados com manutenção, regulagem e ajustes no clarinete.

CI - Professor de Música (Percussão Sinfônica/ Bateria)

História da percussão sinfônica e bateria: evolução, principais repertórios e referências históricas; Classificação e tipos de instrumentos de percussão sinfônica: tímpanos, caixas, pratos, vibrafone, marimba, xilofone,

glockenspiel, entre outros; Técnicas de execução em percussão sinfônica e bateria: grip (pegada), strokes (golpes), rudimentos, deslocamentos rítmicos e independência; Estrutura rítmica: subdivisões do tempo,

compassos simples e compostos, sínopes e polirritmia; Leitura de partituras para percussão sinfônica e bateria: convenções, escrita de múltiplos instrumentos, rufos e dinâmicas; Prática de coordenação entre as mãos e os pés na bateria e na percussão múltipla; Técnicas de baquetas e mallets: escolha do material, postura, tipos de baquetas e suas aplicações; Dinâmicas e articulação: controle de acentuação e expressividade no instrumento; Interpretação e fraseado em diferentes estilos musicais (erudito, popular, jazz, contemporâneo); O papel da percussão nas orquestras e nas bandas de música: escrita orquestral, solos e acompanhamento; Manutenção e conservação dos instrumentos de percussão e bateria.

CI - Professor de Música (Saxofone)

História do saxofone: Adolphe Sax e a evolução do instrumento; Tipos de saxofone e suas afinações: soprano, alto, tenor, barítono, baixo e outros; Construção e partes do saxofone: chaves, boquilha, palheta, tudel e corpo; Embocadura e respiração: controle da pressão de ar e apoio diafragmático; Técnicas de execução e articulação: legato, staccato, frullato e slap tongue; Teoria musical aplicada: escalas maiores e menores, modos, progressões harmônicas e arpejos; Vibrato e técnicas expressivas: como aplicar em diferentes estilos musicais; Papel do saxofone na música de concerto, jazz, música popular e bandas sinfônicas; Improvisação: conceitos de fraseado e harmonia funcional; Manutenção e cuidados com o saxofone: limpeza, conservação das chaves e escolha de palhetas; Prática de leitura à primeira vista e interpretação estilística.

CI - Professor de Música (Tuba/ Euphonium/ Bombardino)

História da tuba, euphonium e bombardino: evolução, principais compositores e repertório; Diferenças entre os instrumentos: tessitura, afinação, aplicação e sonoridade; Construção e partes dos instrumentos: válvulas, bocal, tudel, chaves de compensação; Técnica de embocadura: fluxo de ar, pressão e controle tonal; Leitura de partituras para tuba, euphonium e bombardino: convenções, escrita em diferentes claves e transposição; Técnicas de articulação: legato, staccato, ataques e controle de dinâmica; Teoria musical aplicada: escalas, progressões harmônicas, intervalos e técnicas de transposição; Papel desses instrumentos em bandas sinfônicas, orquestras e grupos de câmara; Técnicas de projeção sonora e resistência para execução de peças longas; Manutenção e conservação do instrumento: cuidados com pistos, rotores e limpeza interna; Prática de leitura à primeira vista e execução de repertório variado.

5.4. A prova de conhecimentos específicos será composta de 20 (vinte) questões, onde cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos específicos receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.6. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70 (setenta) do total de pontos na prova de conhecimentos específicos será eliminado do processo seletivo.

5.7. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos específicos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 70 (setenta) pontos para 60 (sessenta) pontos, a fim de ampliar a concorrência.

5.8. O resultado da prova de conhecimentos específicos/ Convocação para a prova prática será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS**.

6. PROVA PRÁTICA – AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA

6.1. Os candidatos deverão acessar o site do Sesc/MA www.sescma.com.br, no dia **08/04/2025**, para conhecimento do tema da prova prática bem como da data, local e horário de realização da prova.

6.2. A prova prática será realizada no período de **09 a 11/04/2025**, na data e horário estabelecidos para cada candidato na convocação.

6.3. A prova prática consistirá na demonstração prática relacionada às atribuições específicas do cargo.

6.4. O tempo para realização da prova prática será divulgado na convocação.

6.5. O Sesc/MA, não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamento audiovisual a ser utilizado na prova prática, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta.

6.6. A divulgação do tema da prova prática e demais informações relevantes serão feitas na convocação para a prova, disponível no site do Sesc/MA www.sescma.com.br. O candidato é responsável por acompanhar todas as orientações e atualizações.

6.7. No momento da prova prática o candidato que desconhecer o tema divulgado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.8. O candidato que não comparecer a prova prática receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.9. A prova prática será de caráter **eliminatório e classificatório** e terá pontuação de 0 a 10 em cada indicador, totalizando 100 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA		
INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTOS
I - Apresentação formal do Plano de Aula com todos os seus elementos básicos.	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do Sesc/MA.	10,00
II - Introdução da aula.	A aula deve caracterizar-se pela contextualização, destacando fatos reais que provoquem a motivação da turma.	10,00
III - Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia.	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	10,00
IV - Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino.	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	10,00
V - Recursos didáticos.	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos.	10,00
VI - Habilidade para o ensino e estímulo à participação, desenvoltura e interação com a turma.	O candidato deve demonstrar recursos para motivar o aluno à participação em sala aula, sem, contudo, perder o controle e atenção na aula.	10,00
VII - Expressão, clareza e correção de linguagem.	Em conformidade com os objetivos da aula expositiva, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	10,00
VIII - Adequação dos Procedimentos de avaliação.	O candidato deve atender a adequação dos objetivos aos procedimentos da avaliação planejada.	10,00
IX - Utilização adequada do tempo.	O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no edital de seleção.	10,00
X - Consecução dos objetivos previstos.	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	10,00
Pontuação Máxima Possível		100,00

6.10. A nota mínima para que o candidato seja aprovado na prova prática e permaneça no processo seletivo é de 70 (setenta) pontos.

6.11. Os candidatos convocados para a etapa de prova prática deverão se apresentar e serão avaliados por uma banca examinadora composta por representantes das áreas de Cultura e/ou Gestão de Pessoas do Sesc/MA. A critério da instituição, profissionais externos com formação e experiência na área também poderão integrar a banca como avaliadores.

6.12. Os candidatos deverão entregar para a banca de examinadores do Sesc/MA três vias do plano de aula, com os seguintes elementos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas.

6.13. O resultado da prova prática/ Convocação para a entrevista será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS**.

7. ENTREVISTA

7.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Serão entrevistados todos os candidatos que não foram eliminados na etapa de prova prática – avaliação do plano de aula.

7.3. A convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, SELETIVOS/EDITAIS.

7.4. A entrevista será realizada por representantes das áreas de Cultura e Gestão de Pessoas do Sesc/MA na data, horário e local divulgado para cada candidato.

7.5. O candidato que não comparecer à entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

7.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.

7.7. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto.

7.9. **Na etapa de Entrevista**, o candidato deverá apresentar ao selecionador a documentação abaixo:

- a) Comprovação de experiência profissional: CTPS, Contratos de trabalhos e/ou declarações.
- b) Comprovação de escolaridade: certificados de formação escolar, qualificações e capacitações relevantes para a ocupação do cargo e registro no Conselho de Classe (quando necessário).

7.10. Nesta etapa deverá ser apresentado comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e outros documentos comprobatórios quanto à formação ou experiência requisitados no Descritivo do processo seletivo.

7.11. **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **ou** em Contrato de Prestação de Serviços **ou** em declaração original em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser **reconhecida firma**, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas **(SOMENTE PARA O CARGO QUE VAI PRESTAR PROCESSO SELETIVO)**.

7.12. Em caso de comprovação de experiência profissional, **NÃO** serão aceitos:

- a) ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

- b) Estágio não obrigatório ou extracurricular.
- c) atividades desenvolvidas a título de TRABALHO VOLUNTÁRIO.

7.13. O resultado da entrevista/ Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ RESULTADOS**.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para fins de classificação, a média final de cada candidato será calculada com base nas notas obtidas em cada uma das etapas realizadas.

8.2. Após a conclusão de todas as etapas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão considerados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
2. Maior nota na prova prática;
3. Maior nota na entrevista;
4. Maior tempo de experiência como Professor de Música
5. Pós-graduação concluída na área de Música (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 70 (setenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

9.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

9.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

9.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

10.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessário.

10.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone (registrado na ficha inscrição), telegrama, carta registrada, e-mail ou carta ao portador em duas vias.

10.5. De acordo com a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão e dentro do prazo de validade do processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento de vaga por prazo determinado. O candidato que aceitar a vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de reserva, com a ordem de classificação preservada. Caso não aceite essa modalidade de contratação, a mesma ordem de classificação do processo seletivo será mantida, sem qualquer prejuízo ao candidato.

10.6. Em caso de preenchimento de vaga efetiva, o candidato convocado que não aceitar ocupar o cargo vago deverá assinar um termo de desistência, sendo automaticamente excluído da relação de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

11.2. Qualquer pedido de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado do processo seletivo deve ser enviado por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas, Unidade Sesc Administração, até dois dias úteis após a divulgação. O candidato deve informar o número do processo seletivo em que está participando e enviar a solicitação durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h). O prazo para resposta é de até cinco úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É responsabilidade do candidato enviar suas dúvidas pelos meios corretos mencionados acima.**

11.2.1. Não sendo feito pedido de esclarecimento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos, não cabendo manifestações futuras.

11.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site www.sescma.com.br.

11.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

11.5. Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas no site www.sescma.com.br.

11.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, tais como bermudas, short, roupas de banho, entre outros.

11.7. O Sesc esclarece que é uma **instituição privada** e sem fins lucrativos, que adota procedimentos de recrutamento e seleção para todos os seus processos seletivos, com o objetivo de preenchimento de vagas do quadro de pessoal. Esses procedimentos são fundamentados em regulamentos próprios para respeitar o princípio da integridade.

11.8. O Sesc, assim como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabaritos, notas ou classificações dos candidatos em nenhuma etapa do processo seletivo ou ao seu término. Essa decisão se baseia em questões técnicas, de segurança e de direitos autorais. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos, e os materiais relacionados a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

11.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

11.10. O (a) contratado (a) pode ser relotado (a) em outra Unidade Operacional do Sesc, e/ou ser transferido (a) para outra cidade no Estado do Maranhão, a critério do Sesc, quantas vezes for necessário.

11.11. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO/OBS
Divulgação do processo seletivo	07 a 19/03/2025	--
Período de inscrição (entrega do alimento não perecível)	17 a 19/03/2025	8h às 17h
Período de inscrição (envio dos documentos por e-mail)	17 a 19/03/2025	8h às 23h59min
Análise Curricular	24 a 28/03/2025	--
Resultado da análise curricular/ Convocação para prova de conhecimentos	02/04/2025	--
Prova de conhecimentos	06/04/2025	9h às 12h/ Local divulgado na convocação.
Resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para prova prática	08/04/2025	--
Prova Prática	09 a 11/04/2025	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.
Resultado da prova prática/ Convocação para entrevista	15/04/2025	16h
Entrevista	16 e 17/04/2025	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.
Resultado final	29/04/2025	--

São Luís, 07/03/2025.



Maurício Aragão Feijó
Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac